



DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede ao JORNAL DA CIDADE o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1.986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o Diploma de Reconhecimento ao JORNAL DA CIDADE.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1.986).

FARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis .. (08.10.1.986).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.